



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

346/2004-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XII, do Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº 4725, de 9 de junho de 2003.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Implantar, para os fins do disposto no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, a FARMACIA POPULAR DO BRASIL, situada à Quadra 08, Bloco 02 - Loja 5/6 - Sobradinho - DF - Cep.: 73005-502.

2.0 - VIGÊNCIA

A Presente Portaria tem vigência a partir de 02.12.04.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

02.12.04